



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação compreende duas intervenções na rede municipal de ensino de Meridiano-SP: (i) a reforma e ampliação da EMEF Prof.^a Paula Zangrando e (ii) a construção de um depósito na EMEIF Aneice Garcia, localizada na Rua Projetada "A", 724 – Povoado de Santo Antônio do Viradouro. A reforma e ampliação da EMEF Prof.^a Paula Zangrando justifica-se pela necessidade de adequar as instalações escolares às demandas pedagógicas atuais, recuperar elementos construtivos desgastados pelo uso contínuo e ampliar a capacidade de atendimento aos alunos, garantindo ambiente seguro, acessível e adequado ao processo de ensino-aprendizagem. A construção do depósito na EMEIF Aneice Garcia justifica-se pela inexistência de espaço adequado para armazenamento de materiais didáticos, de limpeza e de manutenção, o que compromete a organização interna, a conservação do patrimônio público e a segurança das unidades escolares. Para a execução, optou-se pela contratação de empresa especializada, garantindo conhecimento técnico, eficiência na gestão de prazos e custos, além de maior segurança contra acidentes e garantia dos serviços prestados. Os objetivos centrais das intervenções são a preservação do patrimônio público, a recuperação e ampliação da infraestrutura escolar e a melhoria das condições de funcionamento das unidades de ensino.

Objetivos:

- Proporcionar ambientes escolares seguros, confortáveis e adequados às atividades pedagógicas e administrativas.
- Otimizar o uso dos espaços públicos existentes, promovendo a manutenção e a valorização do patrimônio escolar.
- Ampliar a capacidade de atendimento da EMEF Prof.^a Paula Zangrando e dotar a EMEIF Aneice Garcia de área técnica de apoio, elevando a qualidade do serviço público de educação oferecido à população.

Com estas intervenções, as unidades escolares oferecerão espaços seguros, organizados e acessíveis para a comunidade escolar.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL)

O município de Meridiano ainda não produziu o seu primeiro PCA. A previsão é de que a Administração construa o seu primeiro PCA nos próximos anos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio do Certame Licitatório, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor valor global.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ENGENHARIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 36
engenharia@meridiano.sp.gov.br

Será exigido Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a devida comprovação de que a empresa a ser contratada para a execução dos serviços tem experiência, garantindo assim a qualidade dos serviços a serem prestados.

Os serviços serão acompanhados pela equipe de fiscalização do Setor de Engenharia do município de Meridiano, devendo apurar o andamento e aprovar os serviços executados pela empresa contratada e autorizar o pagamento mediante a elaboração de medições e a entrega final de todos os serviços que foram solicitados no projeto básico.

A presente contratação deverá ser feita para um período de pelo menos 12 (doze) meses, iniciando as atividades de acordo com as instruções legais constantes no contrato, com prazos de execução física compatíveis com os cronogramas físico-financeiros de cada intervenção.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia do município de Meridiano-SP, com base em vistoria prévia realizada nos imóveis que deverão sofrer as adequações, ampliações e construções, o que resultará nos orçamentos completos das obras a serem executadas, inclusive com valor final de referência da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando o presente objeto identifica-se a possibilidade de competição entre eventuais interessados, devido na região ter várias empresas que executam os serviços específicos de construção civil, reforma e ampliação de edificações públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e CDHU, que são tabelas muito utilizadas no orçamento de obras em geral, sendo uma mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE e a outra mantida pela CDHU, entidade do Governo do Estado de São Paulo, que informam os custos e índices da Construção Civil no Brasil e no estado de São Paulo, respectivamente. Tais bases de custos de serviços da construção civil são disponibilizadas na internet em sites.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas no âmbito deste município, estimamos entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) o valor de referência para a reforma e ampliação da EMEF Prof.^a Paula Zangrando e o valor entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a contratação da obra da construção do depósito na EMEIF Aneice Garcia.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Esta contratação destina-se à Reforma e Ampliação da EMEF Prof.^a Paula Zangrando e à Construção de Depósito na EMEIF Aneice Garcia, no município de Meridiano-SP, e contará resumidamente com tais serviços:



- Serviços Preliminares;
- Demolições e retiradas;
- Infraestrutura;
- Superestrutura;
- Alvenaria de Elevação;
- Cobertura;
- Pisos – Interno e Externo;
- Revestimentos;
- Esquadrias;
- Instalações Elétricas;
- Pintura – Interna e Externa;
- Serviços Complementares.

A reforma e ampliação da EMEF Prof.^a Paula Zangrando e a construção do depósito na EMEIF Aneice Garcia localizadas no município de Meridiano-SP, se darão em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão finalizados em momento oportuno pelo setor competente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento das obras permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando em maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade das obras e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução das intervenções nas unidades escolares, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ENGENHARIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 36
engenharia@meridiano.sp.gov.br

- As intervenções proporcionam ambientes mais confortáveis e seguros para os usuários dos equipamentos públicos de ensino.
- Melhoram a acessibilidade e a infraestrutura para atender às necessidades da população escolar.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

Para a fiscalização e gestão contratual da execução dos serviços, não será necessária capacitação prévia de servidores, visto que o Município de Meridiano, através do Setor de Engenharia, já tem profissionais capacitados para tais serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Vide item 8.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

O município de Meridiano está alinhado com a meta nacional de redução de emissões de GEE em até 50% até 2030, e com as medidas de tratamento para mitigar os impactos ambientais, e nestes projetos adotaremos medidas de eficiência energética com a instalação de sistemas de iluminação de LED e equipamentos com consumo reduzido de energia, implantaremos práticas de conservação de água, implementaremos medidas de controle de poeira decorrentes das demolições com a umidificação do local de trabalho, será determinada a utilização de produtos de limpeza e de pintura de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs) para reduzir a poluição do ar, bem como o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos de construção civil gerados nas obras.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade é a Concorrência na forma eletrônica.

Meridiano, 25 de setembro de 2026.

FERNANDO AUGUSTO SUZUKI
Secretário Municipal da Administração
Eng. Civil CREA/SP 5069706606